

Lapa, 30 de junho de 2021.

Ofício nº 406/2021/SEC/PRESI

Assunto: Resp. Denúncia Ouvidoria

Ilmo. Senhor,

Em resposta a documento encaminhado a Ouvidoria da Câmara Municipal em 29/06/2021, encaminho para ciência documento da Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica.

Nesse mesmo ato convido a conhecer os trabalhos desta Casa. Todo procedimento administrativo/legislativo é divulgado através de nosso sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Nessa plataforma além do trabalho dos vereadores, está disponibilizada a rotina administrativa desta Casa. O acesso pode ser feito pelo link www.sapl.lapa.pr.leg.br.

Informo ainda, que a qualquer tempo, informações podem ser solicitadas através do nosso e-mail institucional camara@lapa.pr.leg.br.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1468/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 11:12
Administrativo

Ao Ilmo. Senhor

HELIO DE CASTRO KLEIN

Lapa – PR

CPI

última modificação 28/06/2021 10h31 — [Histórico](#)

Como está o andamento da CPI a respeito do assessor de vereador que utilizou o carro da Câmara fora do horário para coisas particulares e ir em lanchonete? Quais as providências que foram tomadas até agora? Já se passaram meses, e mais uma vez a população vai ficar sem resposta. O atual presidente irá tomar alguma atitude ou mais uma vez vamos ver "panos quentes" igual em outras gestões, como no caso do funcionário comissionado da prefeitura? A população precisa de resposta. A Câmara precisa dar exemplo. Chega de enrolação. Presidente faça valer seu discurso de uma nova política. Dê o exemplo que população merece. Não seja "mais do mesmo". Estamos aguardando. Att Hélio

Criada em: 28/06/2021 10h31
Tipo de solicitação: Pedido de Informação
Área: Ouvidoria
Protocolo: 20210628103157
Status atual: Pendente
Informação pessoal
Nome: Hélio de Castro Klein
E-mail: assessoriaadmjuridicapr@gmail.com
Endereço: Lapa - PR
Cidade: Estado: Paraná CEP:

AO ASSESSOR JURÍDICO
PARA ANÁLISE.
28/06/21.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA

Ref. Protocolo 20210628103157

Trata-se de pedido de informação realizada através da ouvidora desta casa de leis, pelo qual o cidadão Helio de Castro Klein busca saber sobre a CPI envolvendo o assessor de vereador que utilizou indevidamente o veículo oficial desta Casa.

Assim consta no seu pedido:

“(...) Quais as providências que foram tomadas até agora? Já se passaram meses, e mais uma vez a população vai ficar sem resposta. O atual presidente irá tomar alguma atitude ou mais uma vez vamos ver “panos quentes” igual a outras gestões, como no caso do funcionário da prefeitura? A população precisa de resposta. A Câmara precisa dar exemplo. Chega de enrolação. Presidente faça valer o seu discurso de um nova política. Dê o exemplo que a população merece. Não seja “mais do mesmo”.

Pois bem, ao analisar o teor do pedido do cidadão, é preciso expor e esclarecer algumas situações.

Não há Comissão Parlamentar de Inquérito Instaurada em face do assessor de vereador e sim um **Processo Administrativo Disciplinar**, procedimento este cabível pela legislação para apurar os fatos que originaram a denúncia em face do assessor parlamentar, nos termos da Lei Municipal Lei 2280 de 31 de dezembro de 2008.

Este processo administrativo disciplinar é composto por uma comissão de três servidores estáveis, os quais estão seguindo os procedimentos do art. 209 da Lei acima citada.

Ressalte-se que a comissão o exerce suas atividades com independência e imparcialidade, não cabendo ao Presidente desta Casa

intervenção sobre as decisões da Comissão, mas tão somente, fiscalizar os atos no que tange ao procedimento, o que vem sendo realizado.

Os presentes autos do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) aguardam a fase de instrução, pela qual será realizada uma audiência para colher os depoimentos de testemunhas arroladas.

Frise-se que diante das modificações nos Decretos Estaduais e Municipais, disciplinado o direito de reunião em áreas públicas e privadas em decorrência da pandemia da COVID-19, considerando ainda o dever desta Casa de Leis em contribuir para a segurança sanitária de todos os seus servidores e demais munícipes, o ato (audiência) será realizado assim que houver flexibilização destas normativas.

Da análise do caderno administrativo do PAD, não se verifica procrastinação quanto aos atos a serem realizados.

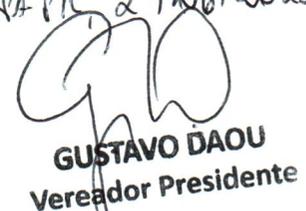
Assim, esta assessoria recomenda que este parecer seja encaminhado como resposta ao questionamento do cidadão.

Lapa, 29 de junho de 2021.



RAFAEL ANDRADE ANGELO
Assessor especial da presidência na área jurídica

EM ATENÇÃO AO PARECER,
COMUNIQUE-SE AO CIDADÃO O
RETORNO, BEM COMO O CONVIDAN-
DO A CONHECER DO PROCESSO
E OS TRABALHOS DESTA CASA.
LAPA PR 29/06/2021.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente